

IX FESTIVAL DE CINEMA FICC

REGULAMENTO GERAL PARA INSCRIÇÃO DE FILMES

O **Festival Internacional de Cinema Cristão (FICC)** é um festival que premia os melhores filmes brasileiros e estrangeiros, valorizando a arte, a cultura e os valores cristãos. O FICC não é um evento religioso, mas uma premiação dedicada a filmes que expressam valores.

Organizado pela Agenda Cultural Brasil e dirigido pela cineasta e produtora cultural **Veronica Brendler**, o FICC tem como missão expandir o alcance do cinema cristão, inspirando cineastas a produzirem obras impactantes que fomentam valores e promovem a cultura que transforma vidas.

Nesta nona edição, o festival conta com um total de **27 categorias**.

Nas oito edições anteriores, o festival recebeu mais de **1.600 obras** de diversas partes do mundo.

O FICC recebe inscrições em três linhas de filmes:

Filme Bíblico – Obras baseadas em narrativas das Escrituras.

Filme Cristão – Produções que expressam a fé cristã e seus princípios.

Filme com Valores – Filmes com linguagem universal que transmitem valores em suas narrativas.

1 - OBJETIVOS DO FICC:

- Espaço de Premiação: Consolidar um ambiente de difusão, premiação e projeção tanto nacional quanto internacional.

- Integração: Promover a integração entre cineastas e empresas do audiovisual.

- Premiação e Reconhecimento: Durante a Cerimônia de Premiação, o FICC premiará e homenageará profissionais e empresas do audiovisual, reconhecendo suas importantes contribuições para a expansão.

2 – LOCAL E DATA

A 9^a edição do FICC acontecerá em novembro, em São Paulo. Em breve, serão divulgados a data e o local.

3 – INSCRIÇÃO

Art. 1º. As inscrições estarão abertas no período de 1º de abril a 30 de junho de 2025. Inscrições enviadas após essa data não serão aceitas.

Art. 2º. Os filmes inscritos deverão ser finalizados até o dia 30 de junho e enviados até as 23h59.

Art. 3º. Taxa de Inscrição por Obra:

- R\$ 200,00 – Longa-metragem, Série e Filme Estrangeiro.
- R\$ 150,00 - Média-metragem e Documentário.
- R\$ 100,00 – Curta-metragem, Animação, Game, Produção do Minuto, Clipe Musical e Vídeo de Humor.

Art. 4º. É permitida a inscrição de uma ou mais obras audiovisuais. Não há limite de títulos, porém, não podem ser inscritos filmes já submetidos em edições anteriores.

Art. 5º. No ato da inscrição, o(a) produtor(a)/diretor(a) deverá enviar o link do filme aberto para análise da Curadoria.

Art. 6º. Após a análise da Curadoria, os três melhores filmes de cada categoria serão divulgados no site do festival. Os produtores desses filmes receberão uma declaração oficial por e-mail, que deverá ser assinada e reenviada à direção do festival no prazo de cinco dias.

Art. 7º.

No preenchimento da ficha de inscrição, selecione apenas um item nas categorias abaixo:

- Longa-metragem – a partir de 61 minutos.
- Média-metragem – de 21 a 60 minutos.
- Curta-metragem – de 1 a 20 minutos.
- Produção do Minuto – até 60 segundos.
- Vídeo de Humor – até 3 minutos.

Sem tempo determinado:

- Série, Filme Estrangeiro, Documentário, Animação, Games e Clipe Musical.

Art. 8º. Somente os longas-metragens devem preencher os campos referentes aos profissionais envolvidos. Na categoria de Melhor Trilha/Música, deve-se indicar o(a) diretor(a)/produtor(a) musical ou o estúdio responsável pela composição.

Subcategorias:

- Melhor Diretor(a)
- Melhor Produtor(a)
- Melhor Ator
- Melhor Atriz
- Melhor Ator Coadjuvante
- Melhor Atriz Coadjuvante
- Melhor Roteiro
- Melhor Fotografia
- Melhor Direção de Arte/Figurino
- Melhor Trilha/Música

4 – CURADORIA

A Curadoria é composta por profissionais do setor audiovisual, responsáveis por avaliar tecnicamente os filmes.

Art. 1º. Para a seleção serão usados os seguintes critérios:

- Qualidade Técnica
- Linguagem Audiovisual
- Criatividade
- Relevância contextual da obra
- Produções que fomentam valores

Art. 2º. Os profissionais que compõem a Curadoria estão impedidos de inscrever suas próprias obras. A Curadoria será apresentada na Cerimônia de Premiação.

Art. 3º. Todos os filmes que atenderem corretamente aos procedimentos de inscrição serão analisados.

Art. 4º. A Curadoria avaliará todos os filmes e escolherá os três melhores de cada categoria.

Art. 5. O Presidente da Curadoria terá direito a voto apenas em caso de empate.

Art. 6º. A decisão da Curadoria é soberana e não estará sujeita a recurso.

Art. 7º. O resultado da seleção será publicado no site a partir do dia 15 de setembro:

 www.festivaldecinemaficc.com

5 – CATEGORIAS

Art. 1º. Ordem das Categorias:

Categorias Básicas:

- Longa Metragem

Melhor Diretor(a)

Melhor Produtor(a)

Melhor Ator

Melhor Atriz

Melhor Ator Coadjuvante

Melhor Atriz Coadjuvante

Melhor Roteiro

Melhor Fotografia

Melhor Direção de Arte/Figurino

Melhor Trilha/Música

- Média Metragem

- Curta Metragem

- Série

- Documentário

- Animação/Desenho

- Game

- Produção do Minuto

- Clipe Musical

- Vídeo de Humor

- Melhor Obra Brasileira Inscrita

- Filme Estrangeiro

Categorias Temáticas:

- Filme Bíblico

- Filme Evangelístico

- Filme Kids/Teen

- Filme Esportivo

- Filme Socioambiental

- Filme com Audiodescrição e Língua de Sinais

Art. 2º. Informações sobre Melhor Filme Estrangeiro:

Os filmes não têm restrição quanto ao ano de produção e duração.

Devem estar dublados ou legendados em português brasileiro ou português europeu.

Filmes produzidos no Brasil por empresas estrangeiras podem concorrer na categoria de Melhor Filme Estrangeiro.

A análise técnica leva em consideração a qualidade da obra, roteiro, direção e demais aspectos artísticos.

As regras de inscrição e critérios de avaliação seguem o mesmo regulamento nacional.

Art. 3º. Melhor Obra Brasileira Inscrita

O FICC premiará a obra brasileira mais destacada, valorizando sua originalidade, criatividade e qualidade técnica, além de uma mensagem impactante, independentemente de duração da obra.

6 – SOBRE OS FILMES

Art. 1º. A curadoria analisará todos os filmes cujos formulários forem devidamente preenchidos, acompanhados do envio do link do filme e do pagamento da inscrição. Os valores não serão reembolsados.

Art. 2º. Após a publicação dos resultados no site, os produtores ou diretores dos filmes selecionados deverão enviar um trailer de até 10 segundos no prazo de cinco dias. Os teasers serão exibidos em ordem alfabética durante a Cerimônia de Premiação.

Art. 3º. Para longas-metragens, o trailer deverá conter cenas conforme a subcategoria em que o filme concorre.

Exemplo: Se o filme concorre na categoria Melhor Ator, o trailer deve incluir as melhores cenas de atuação do ator indicado.

Art. 4º. Para todas as demais categorias, o produtor deverá enviar um trailer com as melhores cenas do filme

Todos os trailers deverão ser enviados para os e-mails, juntamente com as capas dos filmes e as melhores imagens em alta qualidade:

 producaoficc@gmail.com  polocriative07@gmail.com

Art. 5º. Os filmes não possuem restrição quanto ao ano de produção.

Art. 6º. Para concorrer nas categorias nacionais, a obra deve ter sido produzida no Brasil ou, caso tenha sido filmada no exterior, pelo menos 2/3 da equipe deve ser brasileira.

Art. 7º. O resultado de cada categoria será anunciado durante a Cerimônia de Premiação, onde os prêmios e certificados serão entregues aos vencedores.

Art. 8º. Todos os produtores dos filmes que estão competindo devem confirmar presença na Cerimônia de Premiação ou indicar um representante oficial para recebimento dos prêmios e certificados. A ausência sem justificativa poderá acarretar a não entrega do prêmio durante o evento.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O(a) produtor(a)/diretor(a) declara, para fins de seleção, que detém todos os direitos necessários para inscrever a obra no festival e autoriza sua exibição. O responsável pelo filme deve garantir a regularização dos direitos autorais, de imagem, de propriedade intelectual e conexos, incluindo trilha sonora e demais conteúdos inseridos na obra, isentando a Agenda Cultural Brasil de qualquer responsabilidade legal, isentando a produtora de qualquer responsabilidade jurídica, movida por terceiros.

Caso haja questionamentos de terceiros sobre os direitos de exibição da obra, o(a) produtor(a)/diretor(a) se compromete a prestar a assistência necessária para ratificar a autorização concedida.

Art. 2º. Os produtores/diretores dos melhores filmes receberão **declarações oficiais** sobre os direitos autorais das obras inscritas. Essas declarações devem ser assinadas e reenviadas no prazo de cinco dias.

Art. 3º. A produtora do FICC reserva-se o direito de exibir os trailers dos filmes selecionados para fins de divulgação em qualquer mídia.

Art. 4º. Cabe exclusivamente à **Produtora Agenda Cultural Brasil** esclarecer eventuais dúvidas e tomar decisões sobre questões não previstas neste regulamento.

Art. 5º. A produtora poderá solicitar aos diretores materiais adicionais, caso necessário.

Art. 6º. A 9ª edição do FICC acontecerá em novembro, em São Paulo. Todas as informações serão divulgadas no site oficial e no Instagram do festival.

Art. 7º. Toda e qualquer divulgação de filmes inscritos no FICC deverá conter as seguintes hashtags:

#FICC #FICC9 #FICC2025 #festivaldecinemaficc #cinemaquefomentavalores

Art. 8º. A participação no Festival de Cinema FICC implica na aceitação e cumprimento integral de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

Veronica Brendler
Diretora do FICC

Produção
Lisboa - Portugal
São Paulo - SP
Rio de Janeiro - RJ

 **Contato:**

-  WhatsApp: +351 912 99 2070
-  Instagram: @festivaldecinematicc
-  E-mails:
-  producaoficc@gmail.com
-  polocriative07@gmail.com
-  Site: www.festivaldecinematicc.com

AGENDA CULTURAL BRASIL – BAUER BRENDLER PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ: 24.099.073/0001-40



POLO CRIATIVE

